



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 064/2019,

de 20 de maio de 2019

Concede aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição à servidora Florismaria Ferreira Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2896/2019, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora **Florismaria Ferreira Barbosa, ocupante do cargo professor P-I, N III, referência "D", com carga horária de 40 horas, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 45.293,04 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.029,64 (três mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, **quinqüênio 5% R\$ 151,48 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, **quinqüênio 10% R\$ 302,96 (trezentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, **totalizando o valor de R\$ 3.484,08 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal